



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 148 DO MÊS AGOSTO DE 2018.

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências.*

*LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.*

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na conta abaixo relacionada:

**Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social**

**Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social**

**Função: 08 – Assistência social**

**Sub Função: 244 – Assistência comunitária**

**Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais**

**Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social**

**Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – receitas e transferências de impostos DR 3000, com o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

*Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.*

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 13 de agosto de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA  
Prefeito Municipal